



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

PROJETO DE LEI Nº 41/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos secretários municipais e da outras providencias.

Artigo 1º - Ficam reajustados em 6,00%, o subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, criado pela Lei Municipal 1056/2012 e alterado pela Lei 1093/2012, fixado em parcela única a partir de 01/06/2014, com o seguinte valor:

Descrição	Valor
III – SECRETARIOS MUNICIPAIS	2.597,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Junho de 2014.

Gedson Parucci Félix
=Presidente=

Luiz Moura
Vice-Presidente

Luciano Valério Sanches
1º Secretario

José Ferreira de Oliveira
2º Secretario